



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 335/10, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Cria cargos na Estrutura Administrativa na forma que especifica – Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão, instituído pela Lei n.º 055/01, de 03 de dezembro de 2001 – Estrutura Administrativa, o cargo público de **Agente de Controle Interno**, símbolo CDS1, lotado no Gabinete do Prefeito, com 01 vaga, responsável pela direção do sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. Para ser nomeado no cargo de Agente de Controle Interno, é necessário ter elevado conhecimento em Administração Pública e no mínimo formação de nível médio.

Art. 2º - O Agente de Controle Interno no desempenho de suas atribuições se manifestará através de pareceres, relatórios, auditorias, inspeções e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

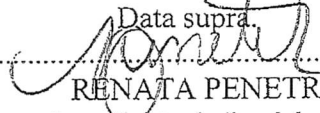
Art. 3º. Para assegurar a eficácia do sistema de controle interno, o Agente de Controle Interno efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 006/10, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 010/2010, de 15/03/10 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 335/10 de 17/03/2010 que *"Cria cargos na Estrutura Administrativa na forma que especifica - Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e da outras providências"*.

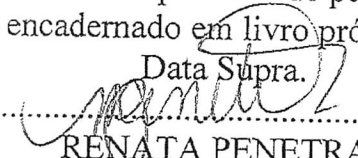
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 17 de março de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação